



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
[CURSO SUPERIOR – DIREITO]**

**EDITAL 01/2020**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/ 2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 22/06/2020 a 17/07/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	20/07/2020
Aplicação das provas	04/08/2020
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação para a entrevista	07/08/2020
Entrevista	13/08/2020
Resultado final	17/08/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na Sede da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, localizada na Avenida Francisco Manoel Diniz n. 685, no Município de Coronel Bicaco/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

---

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **22 de junho de 2020 a 17 de julho de 2020, e serão realizadas** pelo e-mail [fernandaramires@mprs.mp.br](mailto:fernandaramires@mprs.mp.br), para onde devem ser enviados todos os documentos solicitados, com o pedido de inscrição, e os demais dados requisitados.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, que deverá ser solicitado pelo e-mail [fernandaramires@mprs.mp.br](mailto:fernandaramires@mprs.mp.br);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 currículo do candidato.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### **5. DAS PROVAS**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

---

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 30 (trinta) linhas, no valor total de 10 (dez) pontos, e ainda uma entrevista para os 3 melhores classificados, distribuídos conforme o quadro abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor da Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Questão Discursiva – Direito Civil, Penal, Processual Penal, Constitucional, Infância e Juventude	01	10	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			10
Entrevista			Classificatória

5.3 As provas serão realizadas no dia 04 de agosto de 2020, às 14 horas, em local a ser publicado em 20 de julho de 2020.

5.4 Os candidatos serão avisados por e-mail a respeito do local de prova.

5.5 O tempo de realização da prova será de duas horas e trinta minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com antecedência mínima de quinze minutos.

5.6 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## **6. DO PROGRAMA**

6.1. Penal: Código Penal, Lei de Drogas, Estatuto do Desarmamento, Lei das Contravenções Penais, Lei dos Crimes Hediondos, Lei Maria da Penha, ECA (parte penal), Estatuto do Idoso (parte penal), Lei dos Crimes Ambientais, Código de Trânsito Brasileiro.

6.2. Civil: Código Civil (Divórcio, alimentos, sucessões, usucapião), Lei da Ação Civil Pública, Lei da Ação Popular, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Improbidade Administrativa.

6.3. Constitucional: Constituição Federal (direitos e garantias fundamentais, o Ministério Público na Constituição Federal, Poder Judiciário na Constituição Federal, outras Funções Essenciais à Justiça, Da Ordem Social).

6.4. Processo Penal: Procedimento Comum, inclusive recursos, Procedimento do Júri, Procedimento da Lei 9.099/95, Procedimento da Lei Maria da Penha, Inquérito Policial, Termo Circunstanciado, Ação Penal.

6.5. Infância e Juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

---

7.2 Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos que obtiveram a melhor classificação na prova escrita.

7.3 Em caso de empate na classificação para entrevista, dentro do número de convocados, todos os empatados serão chamados para entrevista.

7.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

---

Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

---

responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Coronel Bicaco, 17 de junho de 2020.

**Fernanda Ramires,**

**Promotora de Justiça.**